



Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Natureza e Cultura  
Banca Examinadora

**Interessado:** Rafael Moreira Ribeiro

**Assunto:** Recurso solicitando reavaliação da Nota da Prova Escrita do Concurso Público 048/2019 Área Produção, Operação, Logística e Materiais do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant.

Trata-se do recurso interposto pelo candidato Rafael Moreira Ribeiro solicitando revisão da nota na questão 1A e questão 2, atribuída pela Banca Examinadora na prova escrita do referido concurso público.

A avaliação realizada pelos membros da banca com relação à questão 1A observou os critérios estabelecidos pelo Edital No 048/2019 quanto aos aspectos previstos para avaliação da prova escrita, na qual se esperava na resposta do candidato, apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão), no qual é analisado o conteúdo (domínio do tema), e conseqüentemente, qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização). Foram observadas na referida resposta da prova escrita do candidato, a exposição do tema no sentido macro da ISO. Ademais, o próprio candidato coloca em seu recurso que “[...] expus em sentido macro a implantação da ISO [...]”. Logo, na resposta do candidato, não foi evidenciado de forma sucinta as fases para certificação da ISO 9000 conforme enunciado da questão 1A.

Quanto a avaliação da questão 2, a banca examinadora também se fundamentou nos critérios estabelecidos para a correção da prova escrita conforme citado no parágrafo anterior. O enunciado da questão 2 foi definido como “*Considerando as abordagens da Qualidade proposta por David A. Garvin, discorra como essas abordagens são utilizadas sob a perspectiva do “Ciclo de Vida de um Produto”*”. Esperava-se como resposta do candidato a contextualização das abordagens da qualidade propostas por Garvin, a saber: 1) Transcendental; 2) Centrada no Produto; 3) Centrada no Valor; 4) Centrada na Fabricação, e; 5) Centrada no Cliente, sob a perspectiva do Ciclo de Vida de um Produto. A resposta do candidato abordou o ciclo de vida do produto sem discorrer como as abordagens propostas por Garvin são utilizadas sob a perspectiva solicitada no enunciado da questão 2. Logo, o candidato não demonstrou domínio do tema ao responder a questão.

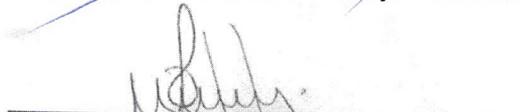
O parecer da banca examinadora é de manter a nota atribuída a questão 1A e a questão 2.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Manaus, 23 de setembro de 2019.

  
Armando Araújo de Souza Júnior – Presidente

  
Maurício Brilhante de Mendonça - Membro

  
Dr. Joaquim Maciel da Costa Craveiro - Membro

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES

Rua 1º de Maio, nº 05 - Colônia; Benjamin Constant/AM – CEP: 69.630-000; Fone: (92) 99318-2176; Celular: (92) 99142-1424;  
E-mail: cccmsinc@ufam.edu.br; direcaoinc@ufam.edu.br